



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2017, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS RELATIVAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017 / TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, fizeram-se presentes os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara: Sebastião Flávio de Paula (Presidente), Ana Mara da Silva e Aléxia Thalia Santos da Cunha Abreu. Estava também presente, para assessorar tecnicamente a comissão, o advogado Rodolfo Silva Faria, OAB-MG nº 113.106, cujo escritório fora contratado pela Câmara exclusivamente para prestar orientação na formulação e tramitação desta licitação. Abrindo os trabalhos, o Presidente expôs que esta reunião tinha como finalidade promover a análise e julgamento da habilitação de licitantes no processo de licitação em epígrafe, e se possível avançar no julgamento das propostas. Esclareceu que o presente processo é destinado à contratação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e representação judicial da Câmara Municipal, Também informou aos demais membros que a licitação havia passado por ampla divulgação, através de publicação em três jornais, afixação no quadro de avisos e disponibilização do edital no site oficial da Câmara. Neste ato, constatou que apenas uma empresa havia apresentado proposta, sendo esta o escritório Liz Gomes Advogados Associados, com sede na cidade de Caxambu, e que se fazia representar neste ato pelo seu sócio o advogado Adailton Gomes Silva, OAB-MG nº 76.183. O Presidente registrou que esta sociedade havia formalizado o seu cadastramento para este processo dentro do prazo regulamentar, e que havia também entregue antecipadamente os respectivos envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta comercial. Na sequência os três envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, os quais atestaram que os mesmos estavam inviolados. Prosseguindo, o Presidente procedeu à abertura do envelope relativo à habilitação da empresa participante, cujos documentos foram analisados e visados por todos os presentes. Sendo verificado que a documentação apresentava-se integralmente regular, em consonância com as exigências do edital, a Comissão declarou habilitado o escritório Liz Gomes Advogados Associados. Por não haver outras concorrentes com interesse e legitimidade para recorrer contra esta decisão, a comissão passou imediatamente para o julgamento da proposta técnica, em conformidade com a cláusula 11.7 do edital desta licitação. Em assim sendo, foi aberto a seguir o envelope contendo a proposta técnica do licitante, cujos documentos foram analisados e visados pelos membros da comissão. Foram verificados tanto a proposta preenchida pelo licitante quanto os documentos comprobatórios correspondentes, e a seguinte preenchida a ficha de apuração de pontuação, que acompanha a presente ata. Concluída a apuração da pontuação técnica, foi constatado, através de mapa da apuração, e declarado pela Comissão, que a empresa Liz Gomes obteve 27,5 pontos de Nota de Proposta Técnica (NPT), considerando os



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

critérios estabelecidos no Anexo X do edital desta licitação. Primeiramente a comissão verificou que tal pontuação representava 91,7% da pontuação máxima possível, e portanto atendia ao critério de classificação previsto na cláusula 7.3 do edital, que exigia o mínimo de 60% para classificação. Por se tratar de licitante única, recebeu nota 10 (dez) de Pontuação Técnica Total (PTT), observando o cálculo indicado na cláusula 7.2 do edital. Desta forma, a sociedade Liz Gomes Advogados Associados foi declarada pela Comissão de Licitação classificada para a próxima fase da licitação, que seria o julgamento da proposta comercial. Na sequência, por não haver nenhum outro licitante com interesse e legitimidade para recorrer contra tal decisão, a Comissão passou então para a abertura e análise da proposta comercial, tendo em vista o disposto na cláusula 11.10 do edital deste certame. Aberto o envelope correspondente, foi extraída a proposta, a qual foi analisada e visada por todos os presentes, apresentando o valor de honorários de R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais) por mês. Constatada a regularidade formal da proposta, a Comissão primeiramente observou que o valor proposto era inferior ao teto permitido pela cláusula 8.2 do edital, que era de R\$ 4.053,00 por mês. Constatou também que o valor da proposta era compatível com o valor médio de mercado para o serviço em questão, sendo 12,4% inferior à estimativa apurada no início desse processo. Sendo assim, a Comissão de Licitação concluiu pela aceitabilidade do valor proposto. Feito o cálculo da Pontuação Comercial Total (PCT) conforme previsto na cláusula 9.4 do edital, foi atribuída a nota de 10 (dez) pontos ao licitante participante, por se tratar da menor e única proposta e por atender aos critérios do edital. Por fim, a Comissão realizou o cálculo da Nota da Classificação Final (NCF), utilizando-se a PTT e a PCT do proponente, e aplicando os critérios de ponderação previstos nas cláusulas 10.2 e 10.4 do edital. Feito isso, foi apurada a NCF de 10 (dez) pontos, e assim foi declarada vencedora do certame a sociedade de advogados Liz Gomes Advogados Associados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Sebastião Flávio de Paula
Presidente da CPL

Ana Mara da Silva
Secretária

Aléxia Thalia Santos da Cunha Abreu
Membro da CPL

Rodolfo Silva Faria - OAB-MG 113.106
Assessor Jurídico da Comissão

Adailton Gomes Silva - OAB-MG 76.183
P/ Liz Gomes Advogados Associados



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br
